



TRiestor

---

## **POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS**



## 1. INTRODUÇÃO

Esta Política de Rateio de Ordens de Negociação de Ativos (“Política de Rateio de Ordens”) tem o objetivo de delinear a divisão de operações e ordens referentes a todos os ativos financeiros negociados nas carteiras administradas que a Triestor faz gestão quando do envio para a corretora de uma mesma ordem de compra e venda de um ativo que será dividida entre os mesmos, de forma a assegurar a divisão de forma justa e que não haja privilegiados em detrimento de outros.

O Diretor de Gestão de Recursos é o responsável pelo cumprimento da Política de Rateio de Ordens de todos os Fundos sob sua gestão, devendo se assegurar que nesse rateio não haja Veículos de Investimentos que sejam privilegiados em detrimento de outros.

Caberá ao Diretor de Compliance, dentro de suas competências, supervisionar o cumprimento da presente política e dos procedimentos aqui descritos.

Alterações na presente política deverão ser aprovadas previamente pelo Comitê Executivo.

## 2. PRINCÍPIOS GERAIS

A presente política tem como princípio a defesa dos melhores interesses dos clientes Triestor e de todos os Veículos de Investimentos geridos pela Triestor de forma justa, equânime, de acordo a regulamentação vigente aplicável.

**As carteiras administradas pela Triestor realizarão apenas a emissão de ordens individuais, o que elimina quaisquer problemas de rateio e divisão de ordens desproporcionais.**

## 3. MONITORAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E ARMAZENAMENTO

O monitoramento do cumprimento da presente política caberá à Diretoria de Compliance, que terá autonomia para vetar ordens incongruentes, bem como solicitar a realocação de ordens de forma que seja cumprida a presente política. Todas as regras de rateio e os relatórios correspondentes serão arquivados na sede da Triestor pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos ou prazo definido na legislação.

Revisado em:	Alterações:
03/2022	N/A